



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 426/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 497/20-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 7.161/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi realizada vistoria na viela da rua João Previtale, ao lado do número 1426, no bairro Jardim Recanto dos Pássaros II?
2. Se sim, enviar relatório de visita técnica.
3. Se não, há possibilidade de enviar um fiscal para verificação da viela.
4. Existe mapa com a demarcação da faixa de viela, na rua João Previtale ao lado do número 1426 e nos terrenos interligados? Se sim enviar cópia.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTEGIDO 11/05/2020 16:04 0000000266



"REF. C.I. Nº 489/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 497/2020 - Vereador Franklin Duarte de Lima"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.º 489/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 497/2020 de autoria do nobre vereador Franklin Duarte de Lima consultada a área competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Sim.
2. Sim. Segue em anexo.
3. Prejudicado.
4. Sim. Segue em anexo.

SPMA, em 07 de maio de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO Nº 37 / 2020 – D.U. / S.P.M.A.

A **MARIA FERNANDA CONCON DE CASTRO**
END: Av. Barão de Itapura n.º 3378
Campinas / SP
CEP: 13.073-300

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e do Departamento de Urbanismo, abaixo assinados, em função de reclamações registradas junto a esta Municipalidade, após vistorias realizadas no local e com base na legislação em vigor, notifica V.Sa., proprietário, a providenciar num prazo de 15 dias a devida execução da canalização das águas pluviais pela faixa de viela sanitária em seu imóvel sito a **Rua João Previtalli - Lote 19 – Quadra A – Jardim Recanto dos Pássaros II**, nesta cidade.

Legislação incidente:

- **Lei n.º 2977/96 - Código de Obras**: **Artigo 75** - *Obriga-se o proprietário ou possuidor do terreno a executar a canalização de águas pluviais através de tubulação ou canaleta de concreto, devendo cada lote possuir uma caixa de retenção à sua jusante.*

Artigo 76 - *O dono do imóvel inferior é obrigado a receber as águas que correm naturalmente do imóvel superior “.*

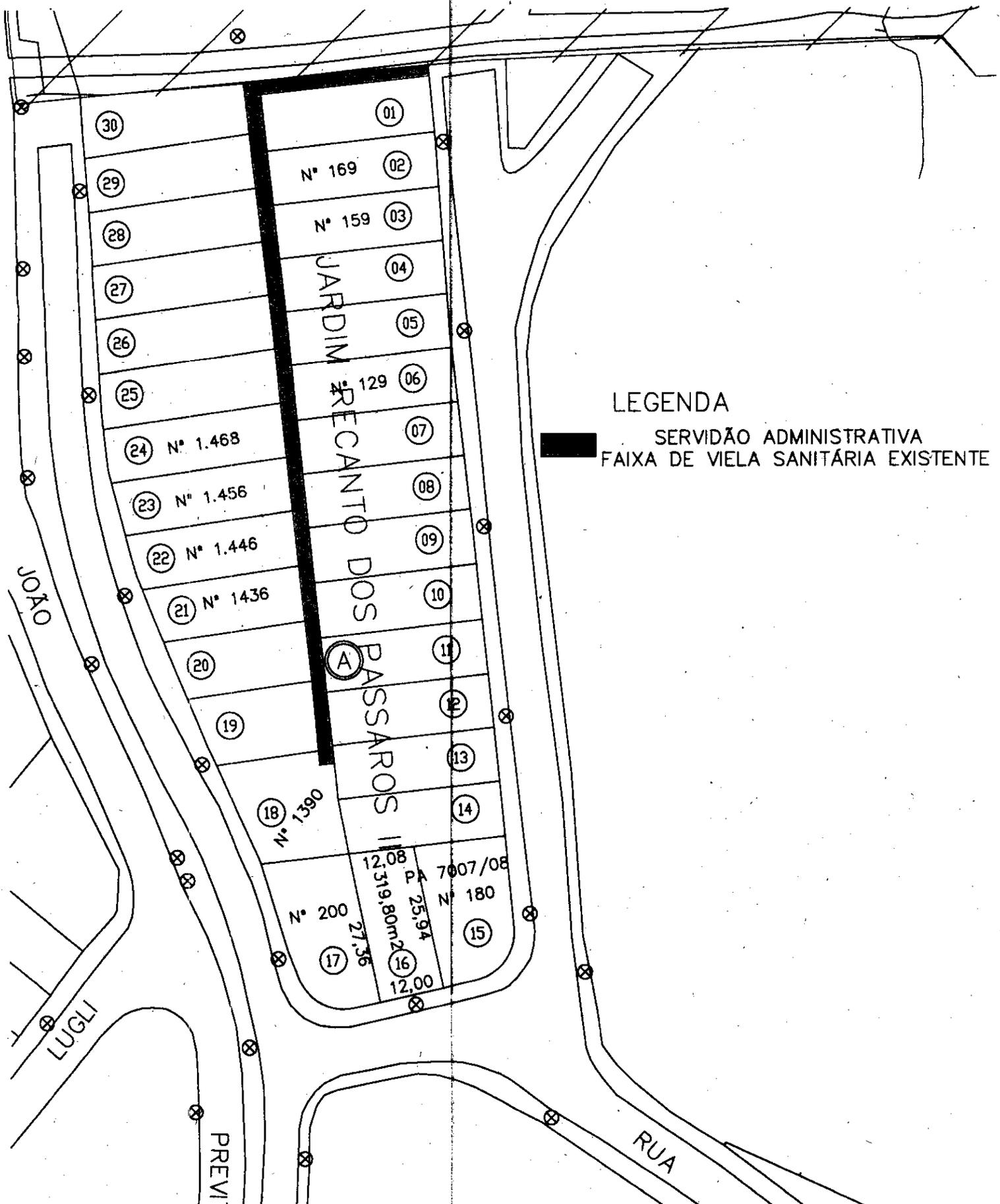
Esclarecemos que o não atendimento à presente, acarretará na aplicação de medidas cabíveis por parte desta Municipalidade, sem prejuízo das sanções/penalidades previstas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Valinhos, 07 de maio de 2020.

Rafael Corvini

Fiscal de Obras – DU / SPMA

Ref. CI 489/20 DTL



LEGENDA


 SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
 FAIXA DE VIELA SANITÁRIA EXISTENTE